



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 030, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera a denominação da Avenida Ires Vieira de Castro Pires, no trecho pavimentado da BA - Ana Lúcia Aguiar Viana, no perímetro urbano desse Município, passando a ser denominada Avenida Péricles de Castro Pires, e dá outras providências.”

OS VEREADORES QUE SUBSCREVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, aprova e o Prefeito, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Avenida Ires Vieira de Castro Pires, que está localizada no trecho pavimentado do eixo da BA - Ana Lúcia Aguiar Viana (BA-142), no perímetro urbano do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que fica do lado leste da Avenida Chico Mendes e lado norte da Rua Deusdedith da Rocha Franco, conforme mapeamento da Prefeitura Municipal, com a seguinte denominação: **AVENIDA PÉRICLES DE CASTRO PIRES**.

Parágrafo único. O mapeamento atualizado da Avenida Péricles de Castro Pires, segue em Anexo único nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 022/2022.

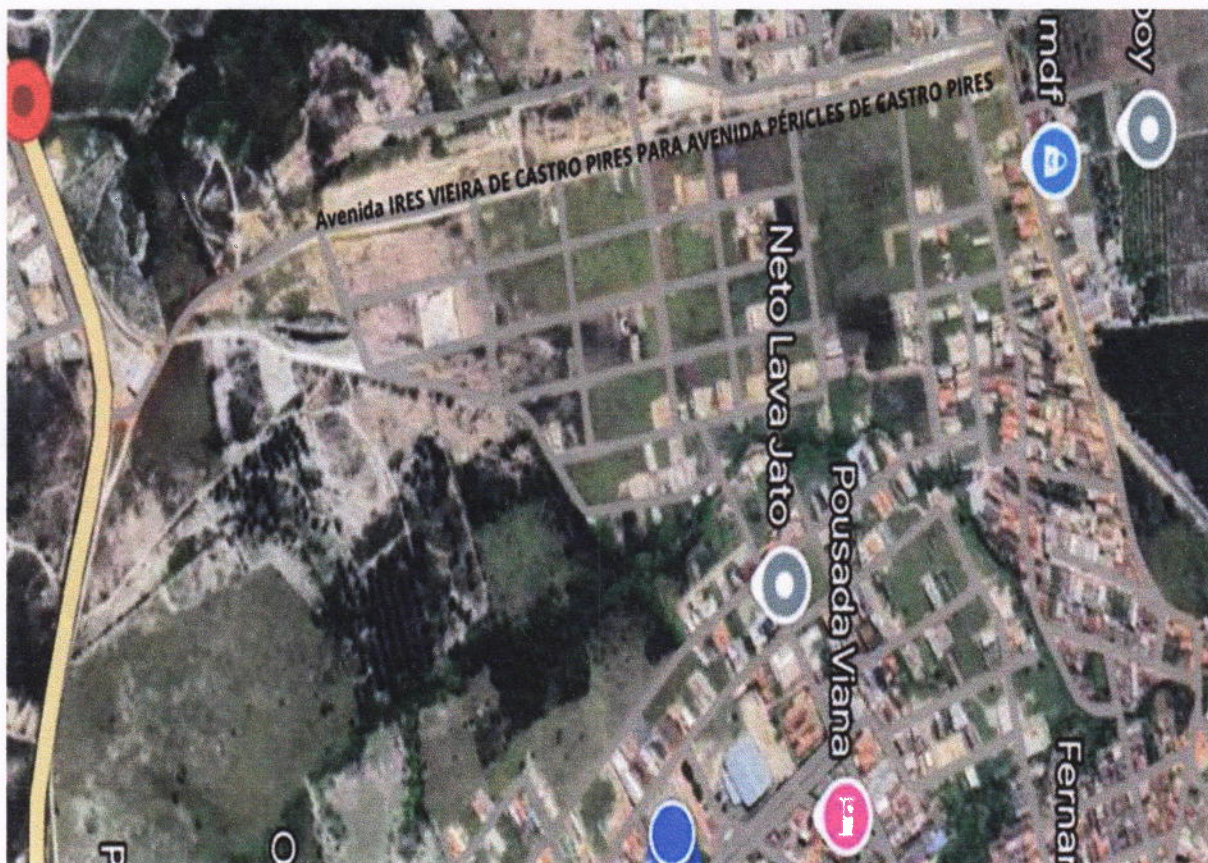
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.

Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente
Autor

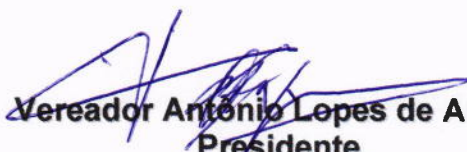


ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

ANEXO ÚNICO



**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva,
estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2025.**


Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente
Autor